



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 . OBJETO

- 1.1 Serviço de impressão e confecção de material gráfico para a comunicação da CBTU/STU-NAT com a população.
- 1.2 O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, nos termos do inciso IV do art. 32 da Lei nº 13.303/2016, como do art. 113 do RILC/CBTU.JUSTIFICATIVA

2 . JUSTIFICATIVA

- 2.1 A presente contratação é imprescindível para facilitar as viagens dos usuários do Sistema de Trens Urbanos de Natal, uma vez que o objeto trata de meios (grade horária, informativos, jornais, folders, cartilhas, placas, banners, adesivos e etc.) bastante eficazes para a comunicação e orientação das pessoas quanto ao funcionamento do sistema, assim como na propagação das condutas que devem ser adotadas para prevenção aos acidentes que envolvam a ferrovia.
- 2.2 O uso dessas mídias também pode ser empregado na divulgação da Companhia em congressos, feiras, seminários e outros eventos.
- 2.3 A adoção do sistema de registro de preços se dá pela necessidade de aquisições frequentes, pelo período estabelecido para a vigência da ata, conforme a demanda.

3 . ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 CARACTERÍSTICAS / QUANTITATIVO

Grupo Único			
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
1	10000	UND	Cartilha educativa (um fotolito a cada 2.500), capa em papel couche 120grs. brilhante. 4 X 4 cores, miolo em papel off-set 90grs., 4 X 4 cores, 12 páginas de 160 x 110mm, formato aberto 160 X 220mm, 01 dobra em máquina, grampeado. Com fotolito incluso. As entregas devem ser separadas em pacotes de 100 unidades cada.
2	2000	UND	Cartaz Educativo (um fotolito a cada 50), em papel couche liso e brilhante 120 grs , 4x0 cores, frente e verso, tamanho A3 de 29,7cm x 42,0cm. Com fotolito incluso. Refile inicial e final.



3	2000	UND	Panfleto educativo (um folheto a cada 1.000), em papel couchê liso e brilhante 120 grs , 4x4 cores, de 9,9cm x 21cm. Com folheto incluso. Refile inicial e final. As entregas devem ser separadas em pacotes de 100 unidades cada.
4	10000	UND	Folder educativo “Os Dez Mandamentos do Trem” (um folheto a cada 2.000), em papel couchê liso e brilhante 120 grs , 4x4 cores, com 12 páginas coloridas de 10cm x 10cm. Tamanho total aberto 60cm x 10cm, e 05 dobras em máquina. Com folheto incluso. Refile inicial e final. Com folheto incluso. As entregas devem ser separadas em pacotes de 100 unidades cada.
5	60000	UND	Guia do Usuário (um folheto a cada 5.000), em papel couchê liso e brilhante 120 grs , 4x4 cores, com 06 páginas coloridas de 9,9cm x 21cm. Tamanho total aberto 29,7cm x 21cm, e 02 dobras em máquina. Com folheto incluso. Refile inicial e final. As entregas devem ser separadas em pacotes de 100 unidades cada.
6	10000	UND	Folder Informativo (jornal I) (um folheto a cada 2.500), em papel off-set 90grs. , 4 x 4 cores, com 06 páginas coloridas de 297x210mm. Tamanho aberto 297 x 630mm. Com folhetos inclusos, sendo um para cada edição. Refile inicial e final. 02 dobras em máquina.
7	10000	UND	Folder Informativo (jornal II) (um folheto a cada 2.500), em papel couchê liso e brilhante 120 grs , 4 x 4 cores, com 04 páginas coloridas de 277 x 212mm. Tamanho aberto 277 x 424mm. Com folhetos inclusos, sendo um para cada edição. Refile inicial e final. 01 dobra em máquina.
8	100000	UND	Folder com a grade horária (modelo I) (um folheto a cada 10.000), em papel couchê 90 grs, 4x4 cores, com 8 páginas coloridas de 120 x 70mm. Tamanho total aberto 120 x 280mm, e 03 dobras em máquina. Com folheto incluso. Refile inicial e final. As entregas devem ser separadas em pacotes de 100 unidades cada.



9	100000	UND	Folder com a grade horária (modelo II) (um fotolito a cada 10.000), em papel couche 90 grs, 4x4 cores, com 12 páginas coloridas de 75 x 80mm. Tamanho total aberto 150 x 240mm. Com fotolito incluso. Refile inicial e final. 01 dobra na altura e 02 dobras no comprimento, em máquina. As entregas devem ser separadas em pacotes de 100 unidades cada.
10	10000	UND	PaperCraft (um fotolito a cada 1.000), em papel couche brilhoso 150 gr, 4x0 cores. Tamanho A3 (297 x 420mm). Com fotolito incluso. Refile inicial e final.
11	30	UND	Adesivo Logomarca: adesivo vinílico para identificação de portas, 2 X 0 cores, com recorte eletrônico, tamanho L x A igual a 17,5 X 22,5 centímetros de acordo com o layout.
12	50	M ²	Adesivo em vinil perfurado para veículos: Impressão digital (colorida), lavável, resistente a UV, em vinil/PVC, verso preto, Confeccionado com material que atenda à resolução nº 73 do Contran. Com Aplicação e Remoção.
13	100	M ²	Adesivo para Paredes: Película vinílica auto-adesiva, calandrada monomérica, branca e brilhante. Lavável, resistente a UV e de fácil remoção. Impressão digital colorida. 4x0 cores. Com Aplicação e Remoção.
14	100	M ²	Adesivo para Automóveis: Película vinílica auto-adesiva, calandrada polimérica, altamente durável e dimensionalmente estável. Própria para utilização automotiva. Lavável, resistente a UV, de fácil remoção, com propriedades que não danifiquem a pintura do veículo após a remoção. Impressão digital colorida. 4x0 cores. Com Aplicação e Remoção.
15	10	UND	Adesivo de Frota: adesivo vinílico para veículos, 2 X 0 cores, com recorte eletrônico, tamanho L x A igual 60 X 30 centímetros de acordo com o layout.



16	3	UND	Banner: Impressão digital (colorida), lavável, resistente a UV em lona vinílica opaca, gramatura de 440g/m², Trama 300x300 ou mais, o acabamento na extremidade superior e inferior deverá ser soldado e os dois bastões 7/8" que devem ser de madeira com ponteiros plásticos na cor branca em cada extremidade. 02 cordões para sustentação e fixação, em poliéster ou nylon na cor branca, nas extremidades superior e inferior do banner. Com área de impressão L x A igual a 1,50 X 2,00 metros. Dotado de parafusos e buchas para fixação, em parede, de difícil remoção.
17	30	UND	Banner: Impressão digital (colorida), lavável, resistente a UV em lona vinílica opaca, gramatura de 440g/m², Trama 300x300 ou mais, o acabamento na extremidade superior e inferior deverá ser soldado e os dois bastões 7/8" que devem ser de madeira com ponteiros plásticos na cor branca em cada extremidade. 02 cordões para sustentação e fixação, em poliéster ou nylon na cor branca, nas extremidades superior e inferior do banner. Com área de impressão L x A igual a 0,90 X 1,20 metros. Dotado de parafusos e buchas para fixação, em parede, de difícil remoção.
18	15	UND	Banner: Impressão digital (colorida), lavável, resistente a UV em lona vinílica opaca, gramatura de 440g/m², Trama 300x300 ou mais, o acabamento na extremidade superior e inferior deverá ser soldado e os dois bastões 7/8" que devem ser de madeira com ponteiros plásticos na cor branca em cada extremidade. 02 cordões para sustentação e fixação, em poliéster ou nylon na cor branca, nas extremidades superior e inferior do banner. Com área de impressão L x A igual a 0,90 X 1,60 metros. Dotado de parafusos e buchas para fixação, em parede, de difícil remoção.



19	60	UND	Banner: Impressão digital (colorida), lavável, resistente a UV em lona vinílica opaca, gramatura de 440g/m², Trama 300x300 ou mais, o acabamento na extremidade superior e inferior deverá ser soldado e os dois bastões 7/8" que devem ser de madeira com ponteiros plásticos na cor branca em cada extremidade. 02 cordões para sustentação e fixação, em poliéster ou nylon na cor branca, nas extremidades superior e inferior do banner. Com área de impressão L x A igual a 0,50 X 0,90 metros. Dotado de parafusos e buchas para fixação, em parede, de difícil remoção.
20	03	UND	Faixa: Impressão digital (colorida), lavável, resistente a UV em lona vinílica opaca, gramatura 440g/m², Trama 300x300 ou mais, o acabamento na extremidade direita e esquerda deverá ser soldado e os dois bastões 7/8" que devem ser de madeira com ponteiros plásticos na cor branca. Com área de impressão L x A igual a 2,50 X 0,50 metros. Dotada de quatro cordas, de 3 metros cada, para sua fixação.
21	03	UND	Faixa: Impressão digital (colorida), lavável, resistente a UV em lona vinílica opaca, gramatura 440g/m², Trama 300x300 ou mais, o acabamento na extremidade direita e esquerda deverá ser soldado e os dois bastões 7/8" que devem ser de madeira com ponteiros plásticos na cor branca. Com área de impressão L x A igual a 3,00 X 0,50 metros. Dotada de quatro cordas, de 3 metros cada, para sua fixação.
22	03	UND	Faixa: Impressão digital (colorida), lavável, resistente a UV em lona vinílica opaca, gramatura 440g/m², Trama 300x300 ou mais, o acabamento na extremidade direita e esquerda deverá ser soldado e os dois bastões 7/8" que devem ser de madeira com ponteiros plásticos na cor branca. Com área de impressão L x A igual a 4,00 X 0,50 metros. Dotada de quatro cordas, de 3 metros cada, para sua fixação.



23	100	M ²	Back Drop com Ilhós: Impressão digital (colorida), lavável, resistente a UV em lona vinílica opaca, gramatura de 440g/m ² ou superior, Trama 300x300 ou superior, o acabamento nas extremidades deverá ser soldado e as mesmas deverão ser dotadas de Ilhós em aço, a cada 10 centímetros, entre um e outro, no máximo, para fixação. Com instalação inclusa, por meio de parafusos e fixadores ou outra estrutura que melhor se adeque a área indicada pela CBTU para disposição do respectivo item.
24	30	UND	Placa: Impressão digital (colorida), lavável, resistente a UV em lona vinílica opaca, gramatura mínima de 440g/m ² , Trama 500x300, armação em metalon pintado com esmalte sintético ou pintura automotiva. Dotada de suporte, parafusos e buchas para fixação, em parede, de difícil remoção. Com área de impressão L x A igual a 0,90 X 0,30 metros. Dotada de suporte, parafusos e buchas para fixação, em parede, de difícil remoção.
25	60	UND	Placa: Impressão digital (colorida), lavável, resistente a UV em lona vinílica opaca, gramatura mínima de 440g/m ² , Trama 500x300, armação em metalon pintado com esmalte sintético ou pintura automotiva. Dotada de suporte, parafusos e buchas para fixação, em parede, de difícil remoção. Com área de impressão L x A igual a 1,10 X 0,40 metros. Dotada de suporte, parafusos e buchas para fixação, em parede, de difícil remoção.
26	150	M ²	Placa PVC: Impressão digital vinílica (colorida), lavável, aplicação de verniz resistente a UV, em chapa de PVC com espessura mínima de 3mm. Instalação/aplicação em paredes com material de difícil remoção inclusa.
27	20	UND	Placa metálica: placa em chapa metálica com fundo na cor branca, armação em metalon, ambos com pintura automotiva ou em esmalte sintético. As informações serão em recortes de vinil auto-adesivo, 9 X 0 cores, resistente a UV. As bases serão de metalon. Com área de impressão L x A igual a 1,00 X 0,60 metros, dupla (dois lados), com duas bases de 1,30 metros de altura.



28	60	UND	Placa metálica: placa em chapa metálica com fundo na cor branca, armação em metalon, ambos com pintura automotiva ou em esmalte sintético. As informações serão em recortes de vinil auto-adesivo, 9 X 0 cores, resistente a UV. As bases serão de metalon. Com área de impressão L x A igual a 1,00 X 0,60 metros, com duas bases de 1,30 metros de altura;
----	----	-----	--

- 3.2 Quanto à forma de disputa sugerimos a modalidade de Pregão, com registro de preços, por entendermos que trará maior economicidade para a CBTU/STU-NAT, uma vez que os pedidos serão realizados mediante a necessidade da Companhia.
- 3.3 Quanto à aquisição em lote único, esta visa a obtenção de economia de escala, através do barateamento dos custos de produção e logísticos, além da simplificação do acompanhamento e fiscalização do contrato.
- 3.4 Outro ponto a ser observado com o fornecimento de todos os materiais pelo mesmo fornecedor é a padronização deste, uma vez que a impressão realizada por empresas distintas prejudica a uniformidade do material de comunicação, com por exemplo, variação de cores e qualidade de impressão.
- 3.5 O quantitativo informado no item 3.1 foi estimado de acordo com as necessidades desta STU-NAT para o período de 12 meses.
- 3.6 A licitação deverá se dar por registro de preços com validade de 12 meses, prorrogável por mais 12 meses, com reajuste de valores pelo IPCA.

4 . ORÇAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 4.1 A dotação Orçamentária estará alocada no Plano de ação da STU-NAT, na Natureza de Despesa 33.90.39, Plano Interno N4.OP.CM.PUP.01 Somente serão aceitáveis as propostas cujos valores unitários sejam iguais ou inferiores aos valores estimados para a contratação, conforme mapa de cotações, anexo.
- 4.2 O estabelecimento do valor estimado foi realizado através de pesquisa de mercado, observando-se as disposições do RILC CBTU.

5 . CONTRATAÇÃO E ENTREGA/RECEBIMENTO

- 5.1 A contratação será realizada por meio de emissão de nota de empenho ou por instrumento contratual.
- 5.2 O valor firmado para a realização dos serviços em nenhuma hipótese será majorado.
- 5.3 Todo material solicitado somente poderá ser confeccionado após a verificação da prova, que deverá ser apresentada à CBTU/STU-NAT, após o fornecimento da arte, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 5.4 A arte será disponibilizada pela CBTU/STU-NAT à contratada por meio eletrônico (E-mail, WhatsApp, Nuvem de Armazenamento ou Pen-Drive).
- 5.5 A prova deverá ser impressa e entregue ao setor de Comunicação e Marketing da CBTU/STU-NAT, situado na Praça Augusto Severo Nº 302, Ribeira - Natal/RN, CEP: 59.012-380.
- 5.6 Após aceitação da prova, o material deverá ser entregue, em sua totalidade, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.



- 5.7 No caso de atraso na entrega das provas, os dias de atraso serão debitados automaticamente do prazo da entrega do material.
- 5.8 A entrega dos materiais deverá ser agendada com a Coordenação de Comunicação e Marketing pelo telefone (84) 3221 3355 R-2246 e deverá ocorrer no endereço Praça Augusto Severo, 302 – Ribeira – Natal/RN – 59.012-380, no horário de 08:30 as 11:30 e de 13:30 as 16:30.
- 5.9 O material será recebido da seguinte forma:
- 5.10 Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações;
- 5.11 Definitivamente, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após a verificação do atendimento às especificações ora apresentadas.
- 5.12 Se o material não estiver de acordo com a especificação contratada, a CBTU/STU-NAT notificará o fornecedor para recolhimento do material rejeitado e entrega dos substitutos, sem ônus adicional para o contratante.
- 5.13 O material rejeitado ficará à disposição do fornecedor para recolhimento até o prazo de 90 dias. Após esse período, a CBTU/STU-NAT fica autorizada a dar o destino a esses materiais na forma que melhor lhe convier.
- 5.14 Além de outros fatores, a aceitação definitiva do material estará condicionada aos seguintes aspectos:
- a. Não apresentar variação na cor de impressão de imagens e/ou texto;
 - b. Não apresentar variação no corte;
 - c. Não conter falhas de impressão, borrados, enevoados, manchados e respingos de tinta;
 - d. Apresentar impressão nítida;
 - e. Não apresentar deslocamento de impressão;
 - f. Não apresentar nenhum tipo de avaria, como riscos, rasgos, queimados ou qualquer outro aspecto que venha a comprometer a qualidade e a aparência do material.

6 . ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 6.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.
- 6.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um Gestor e um Fiscal especialmente designado pela CBTU/STU-NAT, dentre seus empregados.
- 6.3 O acompanhamento e a fiscalização serão realizados através de anotações em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 6.4 A fiscalização comunicará à contratada, por escrito, as deficiências que forem verificadas no material entregue, para correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7 . DEVERES DA CONTRATADA

- 7.1 Constituem deveres da CONTRATADA:

7.1.1 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da CBTU/STU-NAT;



- 7.1.2 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 7.1.3 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas seja por sua culpa ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, assim como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários dos seus empregados, que lhes venham a ser exigidas por torça de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato resultante desta licitação;
- 7.2 Responder pelos danos causados diretamente à CBTU/STU-NAT ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contrato pela primeira

8 . DEVERES DA CBTU/STU-NAT

- 8.1 Constituem deveres da CBTU/STU-NAT:
 - 8.1.1 Receber e atestar os documentos das despesas, quando comprovado o fornecimento conforme o contratado;
 - 8.1.2 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com os prazos estabelecidos na Autorização de Serviço;
 - 8.1.3 Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a contratada entregar fora das especificações contratadas, notificando a CONTRATADA, por escrito, fixando prazos para as devidas correções;
 - 8.1.4 Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre a aplicação de eventuais penalidades, garantindo-se a ampla defesa;

9 . CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 9.1 Considerando que é uma modalidade de pregão com registro de preço, os pedidos serão realizados mediante necessidade da Companhia.

10 . CRITÉRIOS DE ESCOLHA DA PROPOSTA

- 10.1 Para a proposta escolhida será utilizado o critério de menor preço global, observando-se os princípios de governança pública.

11 . DEFINIÇÃO DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 11.1 O regime de execução será empreitada por preço unitário.



12 . POSSIBILIDADE OU NÃO DE FORMAÇÃO DE CONSÓRCIOS, DE SUBCONTRATAÇÃO, COM A DEFINIÇÃO DE QUAL PARCELA DO OBJETO PODE SER SUBCONTRATADA, E DE PARTICIPAÇÃO DE SOCIEDADE COOPERATIVA

- 12.1 Não cabe a formação de consórcio ou subcontratação por se tratar de contratação simples, participando, geralmente, empresas de pequeno ou médio porte.

13 . QUANTO A EXIGÊNCIA DE QUAISQUER GARANTIAS

- 13.1 Considerando as características da contratação e a adoção do sistema de registro de preços, não será exigida garantia.

14 . PAGAMENTO

- 14.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do documento de cobrança no protocolo da CBTU/STU-NAT.
- 14.2 Todos os pagamentos serão efetuados pela CBTU/STU-NAT, através de Ordem Bancária com crédito em conta corrente da CONTRATADA, que deverá indicar em seus documentos de cobrança (Nf's/Faturas), seus dados bancários, não sendo aceito sob qualquer pretexto cobrança bancária e/ou títulos negociados com factoring.
- 14.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 14.4 Na hipótese de ocorrer algum tipo de irregularidade nas faturas emitidas pela CONTRATADA, a mesma será notificada, por escrito pela CBTU/STU-NAT a fim de que sejam procedidas as devidas correções e o prazo de pagamento será interrompido, prosseguindo sua contagem quando do recebimento dos documentos devidamente corrigidos.
- 14.5 Na hipótese de inadimplemento da obrigação, por fato não imputável à CONTRATADA e alheio à vontade da CBTU/STU-NAT, devidamente justificada, a fatura em atraso será paga no primeiro momento possível.
- 14.6 O pagamento será efetuado por intermédio de fatura emitida pela contratada, através da mesma Pessoa Jurídica (mesmo CNPJ) adjudicatária da licitação, depois de verificada e aceita pela Fiscalização da CBTU/STU-NAT.
- 14.7 No caso de eventuais atrasos de pagamento de obrigações contratuais, e inexistir qualquer irregularidade nos documentos de cobrança, a CBTU/STU-NAT atualizará os valores devidos mediante a utilização de juros simples de 6% (seis por cento) ao ano, ou seja, 0,5% (meio por cento) ao mês, "pro rata die", desde a data prevista para o pagamento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.
- 14.8 Para a atualização monetária dos valores devidos por eventuais atrasos de pagamento das obrigações contratuais pela CBTU/STU-NAT, será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, "pro rata die".



15 . SANÇÕES

- 15.1 Nas hipóteses de atraso injustificado, será aplicada multa de mora à CONTRATADA sobre o valor da obrigação não cumprida, e por dia de atraso, no valor de:
- a. 0,2% até o 15º dia;
 - b. 0,5% a partir do 16º dia.
- 15.2 O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias úteis já pode caracterizar a inexecução contratual.
- 15.3 Quando o material entregue for rejeitado pelo gestor e fiscal do contrato, designados pela CONTRATANTE, será concedido novo prazo para confecção do material, após o qual o fornecedor ficará sujeito às mesmas multas por atraso citadas no item 10.1 até a entrega do material substituto, caso ocorra a solicitação de troca.
- 15.4 As multas serão cobradas mediante desconto nos recebimentos a que a CONTRATADA tiver direito. Na hipótese de o valor da multa ser superior a esse recebimento, obriga-se a CONTRATADA a pagar a diferença no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação através de Guia de Recolhimento a União – GRU, fornecida pela CBTU. Findo o prazo, esta diferença será cobrada em processo de execução, a cujo principal serão acrescidos juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, contados da citação, custas judiciais e honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) do sobre o valor da condenação;
- 15.5 Excluídas as hipóteses de caso fortuito e/ou força maior, a CBTU poderá cobrar da CONTRATADA, quando da rescisão por culpa desta multa no valor de 10% (dez por cento) do valor remanescente atualizado do Contrato
- 15.6 Pela inexecução total ou parcial do contrato, ainda que aplicada multa, poderá ser aplicada à CONTRATADA, garantindo-se o direito do contraditório e da ampla defesa, a penalidade de:
- a. Advertência Formal;
 - b. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 15.7 A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou a rescisão do contrato, ou todas as sanções relacionadas neste Termo de Referência serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

Rodrigo Porto Cavalcanti de Souza
ANG – Design Gráfico
Mat. 15.000.144-4

Libny Silva Freire
Coord. Comunicação e Marketing
Mat. 15.000.273-4